

# HABILITAÇÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR  
NOSSA TERRA LTDA, CNPJ n° 05.047.086/0001-21



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA NOSSA TERRA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
- 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
- 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.51-1-00 - Preparação do leite
- 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
- 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO	UF RS
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 3321-2135
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 14:19:29 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.047.086/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>ROD RS 211 KM 56</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>99.718-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO BENTO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3321-2135</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **14:19:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Declaração de Aplicação ao Pronaf**

1ª via - Beneficiário 2ª via - Entidade

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

1. CNPJ: 06.047.066/0001-21  
 3. Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
 4. Nome Fantasia: COOPERATIVA NOSSA TERRA  
 6. E-mail: GAUARDO@COOPHOSSATERRA.COM.BR  
 8. Endereço: RS 211 KM 56  
 10. Bairro e Distrito: CENTRO  
 12. Município - UF: Paulo Bento - RS  
 13. Telefone: Tipo COMERCIAL

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de associados: 045 \* Relação anexa

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 209 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Nome: ADELMIR GAIARDO  
 CPF: 678.782.880-20  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Loc.: PAULO BENTO, 4015212019

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf

Nome Social: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL  
 Representante: CPF: 064.390.169-02  
 Representante: *[Assinatura]*  
 CPF: 064.390.169-02  
 Data: 10/12/2019

SDW0504708600011012190230

2. Inscrição Estadual: 4860002627

5. Data de Constituição: 11/04/2003

7. Setor:

9. Número SN:

11. CEP: 99718-000

Razão:

Número: 3321-2135

2. Número de setores Agrícolas Familiares: 006



Jairini Pereira da Silva  
 Escritaria Agrícola

Polégrafo digital 1

Polégrafo digital 2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Bairro Cruz Verde - 96110-000 - CEP: 96103-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel: (51) 3341-2004 - Fax: (51) 3341-4455

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente ata digitalizada e reprografia fiel do documento apresentado e colando o presente. O original e verdadeiro. Do. M.

Cód. Autenticação: 85641112190900140083-1- Data: 11/12/2019 09:02:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M61390-X9E4  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Data da Geração: 10/12/2019

MODELO 3.2

Atenção: Este documento é gratuito

DATWEB - emitida pelo e-Siuf do SAF/MAPA

*[Assinaturas manuscritas]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 09:24:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1412164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 09:02:36 (hora local)**.

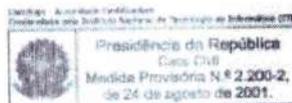
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85641112190900140083-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1e71e11c5efe8f811a1a2350f03dedda4621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383ecec09ce3d3c8e38a2f12254bdfced1cb



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 2559278  
 Emitido em: 24/07/2020 às 14:20:12  
 Validade(\*): 10/12/2021

DAP: SDW0504708600011012190230    Versão DAP: 3.2    Emissão: 10/12/2019

**Informações da Pessoa Jurídica**

**CNPJ:** 05.047.086/0001-21  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Ltda  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa singular da AF  
**Município/UF:** Paulo Bento/RS  
**Representante Legal:** ADELMIR GAIARDO  
**Data Constituição:** 11/04/2002  
**CPF:** 678.782.880-20

**Informações da DAP**

**Emissor:** ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL  
**CNPJ:** 89.161.475/0001-73  
**Agente Emissor:** Murilo Correa Marcon  
**Local de Emissão:** Paulo Bento/RS  
**CPF:** 064.390.199-02

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0.32
Assentado/a pelo PNRA	61	6.46
Demais agricultores familiares	825	87.30
Extrativista	8	0.85
Pescador/a	2	0.21
Quilombola	1	0.11

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Alpestre	1
Antônio Prado	5
Aratiba	5
Aratiba	1
Áurea	80
Barão de Cotegipe	1
Barra do Rio Azul	1
Barracão	6
Benjamin Constant do Sul	1
Bento Gonçalves	18
Cacique Doble	3
Campinas do Sul	1
Carlos Gomes	1
Caseiros	83
Caxias do Sul	1
Centenário	5
Charrua	1
Coronel Pilar	20
Cotiporã	5
Cruzaltense	4
Erebango	122
Erechim	5
Ervál Grande	10
Fagundes Varela	1
Faxinalzinho	3
Florianópolis	2
Garibaldi	3
Gaurama	6
Getúlio Vargas	6

Ibiaçá	9
Ibiraiaras	1
Ipê	3
Iraí	1
Itatiba do Sul	5
Jacutinga	1
Lagoa Vermelha	4
Machadinho	1
Marcelino Ramos	7
Mariano Moro	19
Maximiliano de Almeida	9
Montauri	1
Nonoai	1
Nova Araçá	4
Nova Bassano	1
Nova Prata	1
Nova Roma do Sul	1
Paim Filho	22
Palmeira	1
Paulo Bento	19
Pinhal da Serra	1
Planalto	1
Pontão	3
Ponte Preta	3
Quatro Irmãos	1
Ronda Alta	1
Sananduva	133
Santa Cecília do Sul	1
Santo Antônio do Palma	1
Santo Expedito do Sul	13
São João da Urtiga	31
São José do Ouro	1
São José dos Ausentes	6
São Valentim	9
Severiano de Almeida	24
Tapejara	23
Três Arroios	12
Tupanci do Sul	7
Vacaria	1
Vanini	2
Veranópolis	2
Viadutos	61
Viamão	55
Vila Lângaro	2

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	900	95,24
Associados sem DAP	45	4,76
<b>Total dos Associados</b>	<b>945</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.047.086/0001-21  
**Razão Social:** COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE  
**Endereço:** R JOAO PESSOA 174 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 2020071604332169648468

Informação obtida em 24/07/2020 14:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43400086251

2143

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

RSE1900291215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	019			ESTATUTO SOCIAL

PAULO BENTO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Outubro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

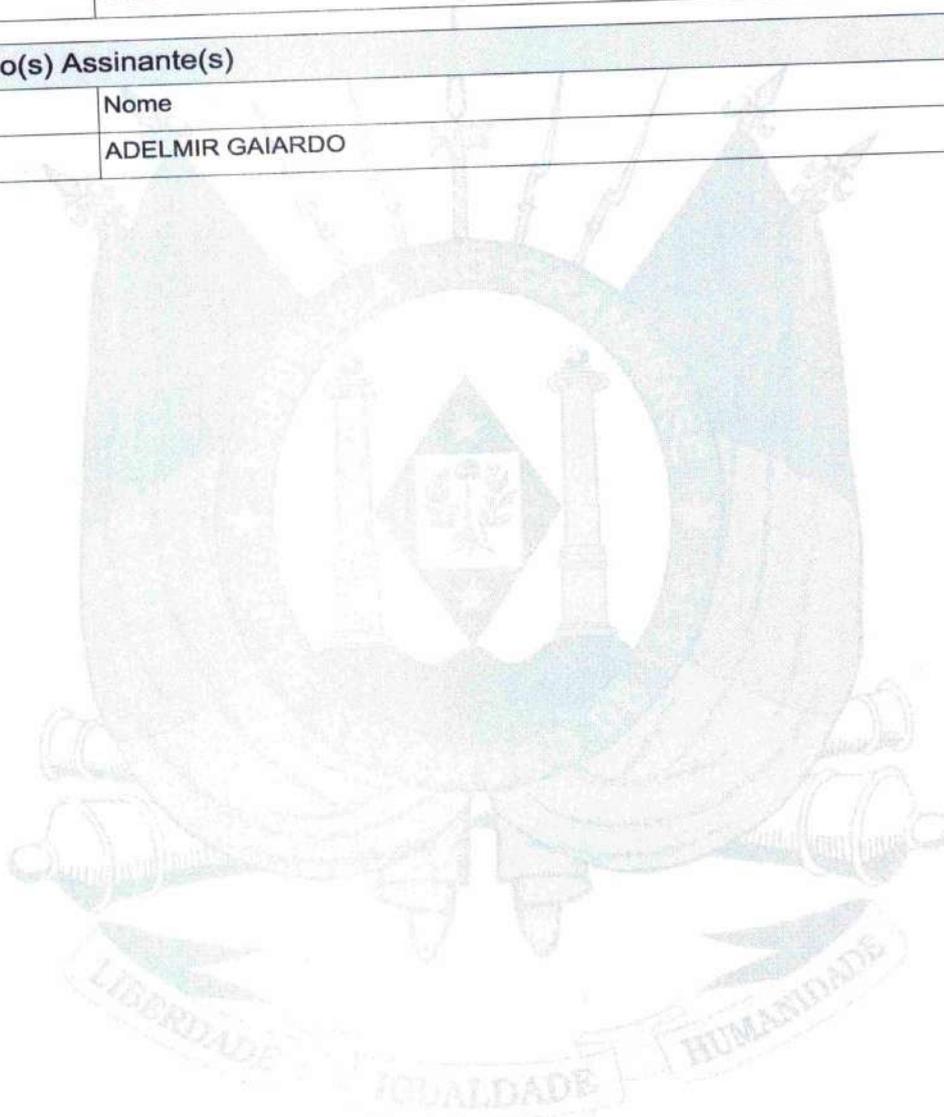
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

**Artigo 1º** - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR – NOSSA TERRA LTDA., constituída no dia 22/09/2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa da matriz para Cidade de Paulo Bento – RS, no seguinte endereço: rodovia RS 211 Km 56, interior de Paulo Bento/RS;
- b) Foro jurídico na Comarca de Erechim - RS;
- c) Área de ação em todo o território nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

**Artigo 2º** - A Cooperativa tem por finalidade a prestação de serviços a seus Associados com os seguintes objetivos sociais:

- a) Comercio atacadista e varejista de produtos produzidos pelos seus Associados nos diversos canais de venda operacionalizados pela cooperativa, nos seguintes segmentos de negócios:
  1. CEREAIS: recebimento, armazenagem, beneficiamento, moagem e empacotamento, industrialização, transformação, em terceiros através contrato, sendo estes cereais: trigo, arroz, feijão, aveia e milho.
  2. LEITE: captação, resfriamento, pasteurização, preparação e industrialização, comercialização atacado e varejo de leite e laticínios e outros produtos derivados leite, em terceiros através contrato.
  3. CARNES: abate, desossa, fabricação e preparação de produtos e subprodutos derivados carnes suína e bovina em terceiros através contrato, comercio atacadista e varejista de carnes suína e bovina.
  4. SUCOS: fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, em terceiros através contrato
  5. MASSAS e BISCOITOS: fabricação de massas alimentícias e biscoitos, bem como outros produtos derivados trigo, em terceiros através contrato;
- b) Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e bebidas em geral, minimercados, armazéns, mercearias e açougues;
- c) Também com objetivo de atender aos associados e quando necessário terceiros poderá prestar serviços de armazenagem e depósito de alimentos;
- d) Poderá também fazer transporte rodoviário de cargas, para seus produtos e de terceiros, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- e) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização, gestão e administração para os Associados, buscando melhoria na qualidade dos produtos e o desenvolvimento de novos produtos;
- f) Adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados;
- g) A defesa econômica e o bem estar social de seus Associados, por meio de ajuda mútua;
- h) A promoção da Educação Cooperativista dos seus Associados, bem como, participará de campanhas de expansão do cooperativismo autêntico, modernizando permanentemente suas técnicas organizacionais.

§ 1º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 2º - A Cooperativa tomará todas as medidas necessárias para a efetivação de seus objetivos sociais, inclusive poderá tomar empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, ao poder público ou a entidades privadas nacionais e internacionais.

Página 1 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - No cumprimento de seus objetivos sociais a Cooperativa se propõe a contribuir com um projeto de desenvolvimento regional, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associados.

§ 4º - Os processos citados acima, poderão ser executados pelos Associados e comercializados com a marca destes ou pela Cooperativa que neste caso poderá utilizar-se de terceiros não sócios, comercializando estes produtos com a marca da Cooperativa, ou sob contrato formal com a marca do terceiro.

### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

#### SEÇÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

**Artigo 3º** - Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que tenham disposição para levar adiante os princípios cooperativistas e que respondam às seguintes condições:

- Pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo;
- Integralizar a cota-capital, nos termos especificados neste Estatuto Social, se responsabilizar pelo pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa, bem como as demais taxas e encargos operacionais;
- Não ter interesses contrários aos da Cooperativa ou ainda praticar atividades que possam prejudicar ou colidir com o interesse da entidade;
- Concordarem com o presente Estatuto Social, zelar pelo patrimônio e imagem da Cooperativa, bem como manter uma relação de cooperação entre os Associados.

§ 1º - O número de Associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao número previsto na legislação vigente.

§ 2º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Adesão, responsabilizando-se pela veracidade das informações, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - O interessado deverá ter disposição para o trabalho coletivo e para a educação social e Cooperativista e participar de eventos realizados para estes fins.

§ 4º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

§ 5º - Cumprido o que dispõe este Artigo, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

**Artigo 4º** - Por tratar-se de uma Cooperativa de produção e consumo os Associados serão classificados em "Associados Produtores" e "Associados Consumidores".

§ 1º - Serão considerados Associados Produtores aqueles que produzem produtos definidos no item b do artigo 2º deste Estatuto Social.

§ 2º - Serão considerados Associados Consumidores aqueles que consumirem os produtos oferecidos pela Cooperativa.

§ 3º - Os Associados Produtores podem também consumir os produtos disponibilizados pela Cooperativa.

**Artigo 5º** - São direitos do Associado:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Cooperativa e, principalmente, das Assembléias Gerais, discutindo, opinando e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor aos Órgãos da Administração medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa a qualquer tempo e quando lhe convier;
- Solicitar por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;

Página 2 de 15



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- e) A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Associado na sede da Cooperativa;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo social, observadas as restrições de ordem estatutária e legal;
- g) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam os seus objetivos sociais e usufruir quaisquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- h) Convocar Assembléias Gerais, conforme prevê este Estatuto Social.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral as propostas dos Associados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de um mês ao Conselho de Administração e devem constar no respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo dos seus direitos serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos Associados proponentes.

**Artigo 6º - São deveres do Associado:**

- a) Subscrever e integralizar a cota-capital nos termos deste Estatuto Social, o pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa e arcar com taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- e) Quando houver, cobrir as perdas do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo Associado no exercício;
- f) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da Cooperativa;
- g) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa de acordo com os interesses da sociedade;
- h) Desempenhar com dedicação e lisura os cargos que lhes incumbirem;
- i) Observar a isenção de facção política ou religiosa, bem como interesses particulares ou comerciais nas atividades da Cooperativa;
- j) Conhecer e difundir os ideais e os princípios Cooperativistas;
- k) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Cooperativa.

§ Único - O Associado responde solidariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

### SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

**Artigo 7º -** A demissão do Associado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigida ao Conselho de Administração e não poderá ser negado.

**Artigo 8º -** O Conselho de Administração poderá eliminar o Associado que:

- a) Infringir a Lei, este Estatuto Social, os Regimentos Internos ou as deliberações da Assembléia Geral da Cooperativa;
- b) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;

Página 3 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele assumidas com a Cooperativa;
- d) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 1º - A eliminação do Associado será efetivada pelo Conselho de Administração, mediante notificação por escrito emitida por seu Presidente ao Associado eliminado, com os motivos que determinaram a eliminação por processo que comprove as datas de remessa e recebimento em um prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Associado poderá interpor recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral realizada após o protocolo do recurso.

**Artigo 9º** - A exclusão do Associado será feita ocorrendo:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - O ato de exclusão do Associado, nos termos do inciso "d" deste artigo será efetivado na forma descrita no parágrafo primeiro do artigo anterior.

**Artigo 10** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito somente à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados não tendo direito a receber nenhum outro tipo de valor pago a Cooperativa.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo estará disponível após a realização da Assembléia Geral Ordinária que for prestada as contas do ano em que ocorreu o afastamento e por determinação do Conselho de Administração poderá ser feita em parcelas mensais.

§ 2º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata este artigo será efetuada a um dos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo atestado de óbito e a concordância expressa dos demais.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

**Artigo 11** - A responsabilidade do Associado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demissionários, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ Único - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

**Artigo 12** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

### CAPÍTULO IV - DO CAPITAL.

**Artigo 13** - O capital da Cooperativa, representado por cotas-capital, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em cota-capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Página 4 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 2º - A cota-capital é indivisível, intransferível a não Associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de cota-capital entre Associados será escriturada, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O Associado deve integralizar no mínimo uma cota-capital de uma só vez em moeda corrente nacional.

§ 5º - As cotas-capital integralizadas pelo Associado na forma de capital social, responderão sempre como garantia das obrigações que o Associado assumir com a Cooperativa.

§ 6º - O número de cotas-capital do capital social, a ser subscrito pelo Associado não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

### CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

**Artigo 14** - São Órgãos da Administração da Cooperativa:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

**Artigo 15** - Os sistemas de gestão administrativa e de auditoria interna da Cooperativa, que entre outras finalidades coibirão a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em favor dos que detiverem participação no processo decisório da Cooperativa, serão regulados nos Regimentos Internos que disporão sobre a operacionalização, organização, pessoal e procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

§ Único - Os Regimentos Internos da Cooperativa obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

### SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

**Artigo 16** - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Cooperativa, é integrada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

§ Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Artigo 17** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderá ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração por 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Artigo 18** - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O local da sua realização, assim como o dia e a hora de cada convocação;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.

Página 5 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Associados, o edital será assinado no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Cooperativa, com ampla divulgação entre os Associados.

**Artigo 19** - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos Associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - As assinaturas constantes no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula, servirão para efeito de verificação e comprovação do quorum.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, será instalada a Assembléia Geral e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

§ 3º - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, conforme disposto nos artigos 17 e 18 deste Estatuto Social.

**Artigo 20** - Os trabalhos na Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração que comporá a mesa dos trabalhos com outros convidados que o auxiliaram na condução da Assembléia Geral e em especial por um Associado designado entre os presentes que deverá secretariar e lavrar a respectiva ata.

§ Único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por um Associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

**Artigo 21** - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Todo o Associado presente na Assembléia Geral terá direito de pronunciar-se no momento oportuno.

§ 2º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada Associado direito a um só voto e, em regra, as votações serão feitas em aberto, facultando-se à Assembléia Geral optar pelo voto secreto.

§ 4º - Para a votação de qualquer assunto na Assembléia Geral devem averiguar-se os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções e caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

§ 5º - Não poderá votar na Assembléia Geral o Associado que:

- a) Tenha sido admitido após a publicação do Edital de Convocação;
- b) Infringir o disposto neste Estatuto Social;
- c) Seja empregado ou tenha sido empregado até a data da aprovação das contas do exercício social pela respectiva Assembléia Geral Ordinária;
- d) Estiver inadimplente com a Cooperativa.

Página 6 de 15



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 6º - Também não poderá votar todo o Associado nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Artigo 22** - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos por quem a dirigiu e a secretariou.

§ Único - Prescrevem em quatro anos as ações para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

**Artigo 23** - A Assembléia Geral Ordinária será convocada até o dia 31 (trinta e um) do mês de março e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  1. Relatório da Gestão;
  2. Balanço Geral;
  3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
  4. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Criação de novos Conselhos para melhorar o funcionamento da Cooperativa, que deverão possuir Regimento Interno específico definindo-lhes funções, direitos, obrigações, composição, forma de atuação e renovação, entre outros;
- d) Eleger, reeleger e dar posse os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- e) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- f) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no item "a" e "e" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas não desoneram os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto Social.

**Artigo 24** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- e) Contas da liquidação.

§ 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Página 7 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

**Artigo 25** - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso.

§ **Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 26** - Na Assembléia Geral em que houver eleição, o Presidente do Conselho de Administração coordenará o processo eleitoral exceto quando ele concorrer a cargo eletivo, quando outro Associado presente na Assembléia Geral deverá conduzi-lo.

§ **1º** - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou para cargos que estiverem em vacância será realizada no período compreendido entre a publicação do Edital até 24 (vinte e quatro) horas do horário da primeira convocação da Assembléia Geral.

§ **2º** - Caso não haja inscrição prévia de chapas ou de Associados é facultado a Assembléia Geral permitir inscrições no momento que precede a eleição.

§ **3º** - Caso haja somente uma chapa ou Associado inscrito a eleição será por aclamação dos presentes.

§ **4º** - Quando houver mais de uma chapa ou Associado inscrito, o Associado responsável pelo processo eleitoral coordenará a votação que em regra será feita por voto aberto, facultando-se a Assembléia Geral optar pelo voto secreto e será eleito quem fizer mais votos.

§ **5º** - Em caso de empate o eleito será o Associado ou a chapa com o Presidente mais antigo na Cooperativa.

§ **6º** - A posse dos eleitos deve ser realizada em ato contínuo ao final do processo eleitoral.

**Artigo 27** - São condições para ser votado nas eleições da Cooperativa:

- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- Ser Associado à Cooperativa como pessoa física e no mínimo a 6 (seis) meses;
- Não estar inadimplente ou ter causado dano de qualquer ordem à Cooperativa;
- Não seja empregado ou não tenha sido empregado até a data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembléia Geral;
- Quando tenha exercido a administração de qualquer outra entidade, tiver as contas todas aprovadas;
- Não haver tido má conduta, devidamente comprovada.

§ **1º** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como os detentores e no exercício de mandato eletivo a cargo da administração pública, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ **2º** - As condições para votar são as definidas no artigo 21, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

**Artigo 28** - Não se efetivando na época devida à eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em exercício consideram-se automaticamente prorrogados por no máximo 90 (noventa) dias.

**Artigo 29** - Poderá ser criado um Regimento Interno especificamente para detalhar mais o processo eleitoral da Cooperativa, podendo criar órgãos organizadores e/ou fiscalizadores e regras para a inscrição de chapas, qualificação dos concorrentes aos cargos eletivos, forma de votação e contagem dos votos entre outros pertinentes ao processo eleitoral desde que respeitado os artigos 26, 27 e 28 deste Estatuto Social.

### SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Página 8 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

**Artigo 30** – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus Associados nos termos da Lei, deste Estatuto Social e de recomendações da Assembléia Geral.

**Artigo 31** – O Conselho de Administração será composto por um Presidente, um Vice-Presidente sendo um deles Associado Produtor e o outro Associado Consumidor e mais 4 (quatro) membros preferencialmente divididos paritariamente entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores, para um mandato de 3 (três) anos estendendo-se tal mandato, automaticamente, até a investidura dos novos membros que irão compor o Conselho no período subsequente, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Somente será permitido aos membros do Conselho de Administração candidatar-se a duas reeleições, independentemente do cargo que ocupem.

§ 2º - Qualquer um dos membros do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento definitivo ou temporário por prazo determinado ou não, sendo que, quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mandato o cargo será considerado vago.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que passar a exercer mandato eletivo em cargo da administração pública deverá renunciar ao cargo que ocupa.

§ 4º - No caso de impedimentos o Presidente deve ser substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º - Se houver vacância simultânea nos cargos de Presidente e Vice-Presidente ou se o Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 2/3 (dois terços) de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos, objetivando o término do mandato do Conselho de Administração.

**Artigo 32** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo proibida a representação.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 2º - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 3º - Podem participar das reuniões do Conselho de Administração, por convite e sem direito a voto, qualquer pessoa, Associado ou não.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Administração aquele que, sem justificativa por escrito, faltar a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou não durante o ano.

§ 5º - Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do referido Colegiado, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano ao patrimônio da Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião.

**Artigo 33** - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Elaborar o Plano de Atividades Anual, contendo o programa de trabalho, orçamento, programa de investimentos, avaliar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, estimar

Página 9 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

**Artigo 34** - Aos membros do Conselho de Administração competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) Ao Presidente:
  - 1. Dirigir as atividades da Cooperativa, coordenando e supervisionando os trabalhos dos funcionários e serviços terceirizados;
  - 2. Assinar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
  - 3. Representar os Associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto Social;
  - 4. Decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano a Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião e neste caso prestar conta de seus atos aos membros do Conselho de Administração na próxima reunião;
  - 5. Representar a Cooperativa em eventos e assuntos sociais.
- b) Ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente ou com outro Conselheiro:
  - 1. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
  - 2. Subscrever as correspondências, assim como as atas das reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais;
  - 3. Firmar todas as escrituras públicas de operações anteriormente aprovadas;
  - 4. Executar as operações de compra e venda de bens operações anteriormente aprovadas;
  - 5. Movimentar as contas bancárias da Cooperativa, bem como assinar cheques, notas promissórias, contratos ou outros documentos constitutivos de obrigações;
  - 6. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos.
- c) Ao Vice-Presidente compete:
  - 1. Secretariar os trabalhos e providenciar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
  - 2. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, contribuir para o andamento do processo administrativo da Cooperativa e substituir ou representar Presidente sempre que necessário e no caso de vacância.
- d) Aos demais membros do Conselho de Administração:
  - 1. Discutir e votar as matérias em pauta;
  - 2. Dar assistência ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração no exercício de suas atribuições.

**Artigo 35** - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

**Artigo 36** - Os membros do Conselho de Administração não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Página 11 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

### SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL.

**Artigo 37** - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos Associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal obrigatoriamente deverá haver um representante dos Associados Produtores e um dos Associados Consumidores, sendo as demais vagas preferencialmente divididas igualmente entre os Associados Produtores e Associados Consumidores.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto Social, os parentes de membros do Conselho de Administração, funcionários ou prestadores de serviços até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal estender-se-á, automaticamente, até a investidura dos novos membros que forem eleitos para o período subsequente.

**Artigo 38** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses para avaliar a prestação de contas do trimestre anterior e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, sendo facultativa a participação dos suplentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação dos demais Órgãos da Administração.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os conselheiros fiscais presentes.

§ 3º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá convocar qualquer pessoa, Associado ou não, ter acesso a quaisquer livros, contas, documentos, empregados, Associados, entre outros e ainda, com anuência do Conselho de Administração, servir-se do trabalho de empregados da Cooperativa, bem como, com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**Artigo 39** - Para demitir-se do Conselho Fiscal o Conselheiro fará formalmente seu pedido que não poderá ser negado.

§ 1º - Será eliminado do Conselho Fiscal o Conselheiro que faltar, sem justa-cause, a 2 (duas) reuniões.

§ 2º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para eleger substitutos.

**Artigo 40** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger seu próprio Coordenador e quem irá lavrar a ata em livro próprio;

Página 12 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- b) Fiscalizar a gestão do Conselho de Administração e examinar, a qualquer tempo, os livros, contas, registros, títulos e documentos da Cooperativa;
- c) Conferir:
- 1) Se as operações realizadas e serviços prestados aos Associados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa, com a devida transparência e de acordo com este Estatuto Social;
  - 2) Se existem reclamações ou problemas com Associados, empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados;
  - 3) Se a escrituração da Cooperativa confere com extratos bancários e em outros documentos ou demonstrativos administrativos ou financeiros, bem como coerência com o Plano de Atividades Anual;
  - 4) Se os compromissos dos Associados com a Cooperativa e da Cooperativa com Associados, prestadores de serviço ou fornecedores estão sendo atendidos com regularidade e pontualidade;
  - 5) Se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou aos órgãos do Cooperativismo.
- d) Opinar mediante parecer sobre relatórios do Conselho de Administração, as operações patrimoniais, inclusive aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- e) Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
- f) Verificar o estado do patrimônio da Cooperativa e se os inventários periódicos ou anuais são realizados com observância de regras apropriadas;
- g) Dar conhecimento aos demais Órgãos da Administração, sempre por escrito, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;
- h) Fiscalizar as eleições, enquanto não existir outro órgão para tal competência;
- i) Fiscalizar o cumprimento da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos, e das deliberações da Assembléia Geral;
- j) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

### CAPÍTULO VI - DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS.

**Artigo 41** - A Contabilidade será executada e organizada segundo as normas gerais de contabilidade e será devidamente oficializada.

**§ Único** - As operações e os resultados anualmente apurados deverão ser realizados em separados entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores.

**Artigo 42** - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Matrícula, Atas do Conselho de Administração, Atas do Conselho Fiscal, Atas e Lista de Presença das Assembléias Gerais, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) Livros fiscais e contábeis autenticados pela autoridade competente.

**§ Único** - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**Artigo 43** - No livro de matrícula os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) Quando for pessoa física: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço da residência, n.º do CPF e n.º Carteira de Identidade do Associado com seu órgão expedidor;

b) Quando for pessoa jurídica: razão social, endereço, n.º do CNPJ;

c) Número da matrícula na Cooperativa, classificação em Associado Produtor ou Consumidor, data de sua admissão e especificações quanto à análise do Conselho de Administração;

Página 13 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- d) A conta corrente da cota-capital, devendo constar o capital integralizado, transferido ou retirado do Associado e sempre subscrito;
- e) Quando ocorrer demissão, eliminação ou exclusão: data, espaço para observações e para constar às causas da saída do Associado.

### CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS.

**Artigo 44** - A Cooperativa constituirá os seguintes Fundos:

- a) **Fundo de Reserva:** destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES):** destinado à prestação de assistência em favor dos Associados, seus dependentes, funcionários e atividades promocionais para o desenvolvimento da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

§ 1º - Reverterão também em favor do Fundo de Reservas os créditos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos de sua exigibilidade e os auxílios e doações sem destinação específica.

§ 2º - Revertem em favor do FATES as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção.

§ 3º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo FATES, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 4º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 5º - Os resultados negativos serão rateados entre os Associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 6º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

### CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

**Artigo 45** - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Associados a menos do número previsto na legislação vigente ou do Capital Social Mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, este quantitativo não for restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

**Artigo 46** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 3º - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os Associados de suas cotas-capital, é destinado ao Tesouro Nacional.

Página 14 de 15





## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

**Artigo 47** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado.

### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 48** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários do Cooperativismo e respectivos dispositivos legais, pelo Conselho de Administração quando possível, ou por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado, sempre que os Associados entenderem necessário, em Assembléia Geral Extraordinária destinada a este fim.

§ 2º - Este Estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de Março de 2019.

Adelmir Gaiardo  
Presidente

Página 15 de 15





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

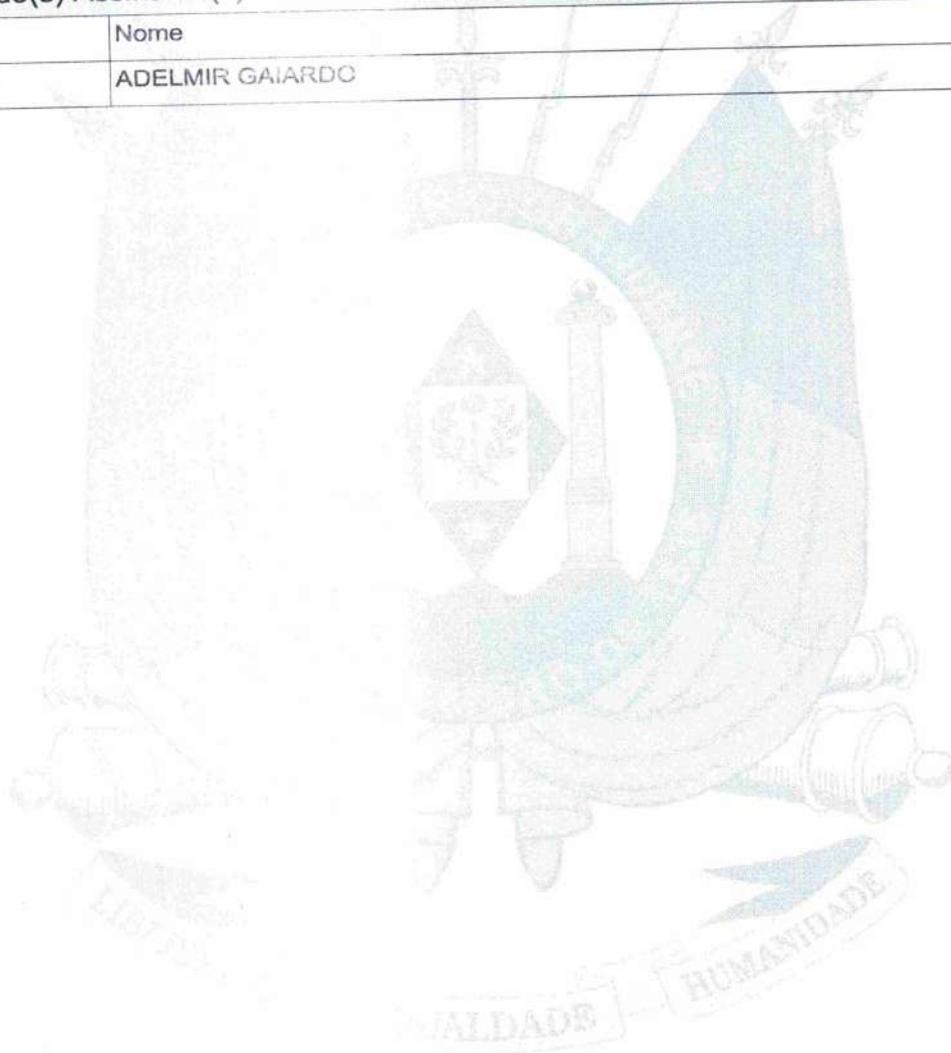
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signatures in blue ink]*

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de nire 4340008625-1 e protocolado sob o número 19/439.561-8 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5180662, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Porto Alegre, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



## Assembleia Geral Ordinária Ata. N. 01/2020

No dia 20 de fevereiro de 2020, tendo como local o salão de eventos da praça de alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305 Centro, na cidade de Erechim/RS às 19:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 171 (cento e setenta e um) associados, todos aptos a votar, a Assembleia Geral Ordinária 2020 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. O Presidente também saudou os 27 representantes de entidades convidadas e que se fizeram presentes. Em seguida o Presidente designou para coordenar o evento o Conselheiro Lucinei Calgaro e a mim, Eleandro Cantelle, para ser o responsável por lavrar respectiva ata e proceder com a leitura do Edital desta AGO que foi publicada na edição online do Jornal Boa Vista, disponível na [Pagina https://jornalboavista.com.br/07022020edital-de-convocacao-assembleia-geral-ordinaria-cooperativa-nossa-terra](https://jornalboavista.com.br/07022020edital-de-convocacao-assembleia-geral-ordinaria-cooperativa-nossa-terra), na edição do dia 07 de fevereiro de 2020, transcrito a seguir:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 19 § 3º, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Praça de Alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 17:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 18:30h, e segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 19:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Gestão 2019; 2. Balanço Geral 2019; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de Atividades 2020. b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) Eleger e dar posse os componentes do Conselho de Administração e Fiscal; d) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) Autorização para o Conselho de Administração, contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais; f) Outros assuntos de interesse social; Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Erechim-RS, 06 de fevereiro de 2020. Adelmir Gaiardo – Presidente. Novamente com a palavra o coordenador do evento Sr. Lucinei Calgaro, o qual deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convidando o Sr. Marcelo Cozer para apresentação do item a.1 Relatório de Gestão 2019 destacando-se o significativo aumento de vendas tanto no Rio Grande do Sul como nos demais estados do País especialmente na área institucional, a inauguração da unidade de Paulo Bento com estruturação de escritórios e unidade de armazenamento, carga e descarga de mercadorias, investimentos na área educacional e de promoção da qualificação profissional de nossos quadros internos de pessoal e conselheiros, a quitação de





débitos antigos relacionados ao saneamento financeiro da Cooperativa, a reestruturação administrativa e de organização interna com descentralização e estruturação de áreas bem definidas. Em seguida a contadora Sra. Joceli Bortolin assumiu a palavra para apresentar o item a.2 com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados de 2019. A Cooperativa Nossa Terra fechou o ano com uma sobra no exercício de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e depois de sanadas todas as dúvidas dos presentes, a palavra foi repassada ao Conselheiro Fiscal Ivo Bonfante, que ainda em atenção ao subitem 3 da pauta, leu o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo foi favorável e recomendou a Assembleia Geral a aprovação das contas 2019. Novamente com a palavra o Coordenador, convidou o Sr. Denilson para apresentação do item a.4, Plano de Atividades para 2020, onde se destacam a meta de incremento de vendas institucionais em considerável elevação, aperfeiçoamento da gestão interna e aprimoramento de controles e sistemas informatizados, ampliação da atuação e do quadro social organizados em núcleos, fomento à produção e o desenvolvimento de novos produtos. Os presentes tiveram neste momento espaço para esclarecimentos de todas suas dúvidas e na sequência o coordenador colocou o item a da pauta em votação que foi aprovado por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Em ato contínuo o Coordenador chamou o Conselheiro José Revers, para conduzir o item b da pauta, o qual convocou a Sra. Joceli Bortolin Contadora para apresentar o segundo item da pauta onde a sobra de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) será, como determina o artigo 44 de nosso Estatuto Social, destinado 5% (cinco por cento) ao FATES e 10% (dez por cento) destinado ao Fundo de Reserva ou seja, R\$ 176.739,56 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao FATES e, R\$ 353.479,12 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) ao Fundo de Reserva, ficando um saldo de 3.004.572,54 (Três milhões, quatro mil e quinhentos e setenta e dois novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) a disposição da AGO referente exercício de 2019. Sr. José, explicou aos presentes que, o Conselho sugeriu algumas destinações de sobras para apreciação, as quais foram: destinação de R\$ 6.606,00 (seis mil seiscentos e seis reais) para fins de correção do Capital Social; destinação de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para rateio de sobras em forma de participação nos resultados do ano de 2019 aos colaboradores e Conselheiros de Administração em valor a ser definido pelo Conselho para cada um; Destinação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem rateados de forma igualitária nos 65 contratos de capitalização relativos aos projetos de PROCAPAGRO Bannrisul e ao FEAPER Cotas Partes Badesul, ambos de 2014 e 2015 que objetivavam o saneamento financeiro; O saldo de R\$ 2.767.966,54 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a serem destinados também ao Fundo de Reserva, com o objetivo de aumentar as reservas e possibilitar a ampliação de negócios e crescimento da Cooperativa. Com a palavra aberta o Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, esclareceu a todos a proposta de distribuição do valor aos associados que ajudaram no saneamento da cooperativa e que ao findar a quitação de ambos os contratos (PROCAP e FEAPER) a Cooperativa irá retribuir a confiança de cada um repassando um mil real em dinheiro e um mil real em cota capital para cada um dos titulares dos 65 contratos individuais de capitalização que foram assinados pelos mesmos. Com este gesto à Cooperativa irá reconhecer o quanto importante foi na época para a retomada do





crescimento e o saneamento financeiro da Cooperativa, bem como poder celebrar e comemorar esta importante conquista na vida da Cooperativa com todos os associados em ato a ser marcado. Foi aberta a palavra aos associados para esclarecimentos e como não houve propostas alternativas, a AGO aprovou a proposta apresentada pelo Sr. José por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os seis membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Passando ao terceiro item da pauta (c) Eleger e dar Posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o Coordenador informou que apenas uma chapa se inscreveu. A Seguir Convidou o Sr. Marcelo Cozer para proceder a apresentação dos nomes para compor o Conselho de Administração, para o próximo triênio. Assim sendo, o Sr. Marcelo Cozer chamou os integrantes atuais e foi agradecido ao importante trabalho realizado neste ultimo mandato com uma forte salva de palmas e na sequencia foi apresentado a nova composição, sendo: **Presidente: Adelmir Gaiano**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSP-RS, residente Rua Henrique Schwerin, 300, apto 31, Centro, Erechim RS CEP: 99700-408; **Conselheiros: José Revers Sobrinho**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 262.848.800-06 e RG 3009103676 SSP-RS, residente na Rua Dra. Yvone Mársico, 93, Erechim, RS, CEP: 99709-166; **Joel Zulian**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 925.956.500-68 e RG 9074132797 SSP-, residente na Rua Herminio Dal Mas, 475, bairro Koller, Erechim, RS, CEP: 99711-274; **Lucinei Dione Calgare**, Brasileiro, Casado, funcionário público, CPF: 696.000.310-53 e RG 2063818153 SSP-RS, residente na Avenida Amintas Maciel, 934, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-390; **Rodrigo Mateus Angonese**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 000.037.840-29, RG 6081514421, SSP-RS, residente na Estrada Km 14, Dourado, 700 CA1, interior de Erechim, RS, CEP: 99700-970; **Narciso Bandiera**, Brasileiro, casado, agricultor, CPF: 422.487.440-72 e RG 1029582523 SSP-RS, residente na linha 4 São Brás Interior de Erechim, RS CEP: 99700-970; O Sr. Marcelo abriu para quem quisesse se manifestar e como não houve indicações contrárias aos nomes apresentados, pôs-se em votação, sendo que 165 associados votaram favoráveis, abstendo-se apenas os membros da chapa. Desta forma declarou-os eleitos e deu posse aos mesmos pedindo a todos os presentes uma saudação especial. Em seguida, o Sr. Marcelo deu sequência ao ato chamando os atuais membros do Conselho Fiscal o qual agradeceu imensamente pelo brilhante trabalho na fiscalização e acompanhamento das atividades da cooperativa, com uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na sequência foram apreciados os nomes da chapa e posicionados no palco à frente, onde por aclamação dos demais associados presentes, como determina o parágrafo terceiro do artigo 26 do Estatuto Social, foram eleitos e dados posse a seguinte nominata: **Conselho Fiscal (Gestão 2020) Titulares: Ivo Bonfante**, Brasileiro, casado, Administrador, CPF: 383.581.230-00 e RG 5034029487 SSP-RS, residente na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro de Erechim, RS CEP: 99700-386; **Euclides Bisol**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 115.832.900-87, RG: 7025419991, SSP-RS, residente na Linha Tigre, 660, acesso a Aratiba, Severiano de Almeida, RS CEP: 99810-000; **Marcelo Valmorbida**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP-SC, residente na Linha Perondi, interior de Charrua, RS CEP: 99960-000 **Suplentes: Clarisse Lucia Lerner**, Brasileira, Solteira, Empresaria, CPF: 383.842.130-20, RG 3052734351, SSP-RS, residente na Rua João Risson, 214, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Gian Carlos Andreolla**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 039.983.990-97 e RG 3103472399 SSP-RS, residente na Secção Paiol Grande linha 3 Interior de Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Jovani Nespolo**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 728.033.390-72 e RG 6060981245 SJS-RS, residente na Linha Peccin





S/N, interior de Erechim – RS CEP: 99700-000. Votaram 165 (cento e sessenta e cinco) associados, abstenendo-se os membros da chapa. Novamente com a palavra o Coordenador, passou a tratar do quarto item da pauta (d) onde chamou a mim Eleandro Cantelle para tratar da fixação dos honorários dos membros de Administração e Fiscal. Foi apresentada proposta para manter a mesma política de remuneração, por diárias. Os Conselheiros de Administração e os titulares do Fiscal receberão uma diária mensal por conta da reunião mensal. Os Conselheiros Fiscais Suplentes a uma diária a cada semestre. Quando um dos Conselheiros executar outros serviços para a Cooperativa eles podem ser remunerados mensalmente conforme o serviço realizado, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente. O Presidente ganhará vinte diárias. Além disso, receberá mais ajuda de custos, a ser definida em reunião do Conselho de Administração não podendo ultrapassar o teto de 50% do valor das diárias. Não havendo dúvidas ou novas propostas, a mesma foi colocada em votação e aprovada por 159 (Cento e cinquenta e nove) votos favoráveis e nenhum contrário. Os doze membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes na AGO se abstiveram de votar. Para o quinto item da pauta (e) o Coordenador da Assembléia Sr. Lucineisolicitou ao Conselheiro Sr. Joel Zulian para conduzir, o qual informou que a Cooperativa colocou em discussão a autorização prévia da AGO para que o Conselho de Administração possa contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais. Apresentou um plano de investimentos para o exercício e que a Cooperativa como está crescendo precisa iniciar um processo de estruturação física para dar viabilidade e sustentação as suas atividades. Após amplo debate e sanadas as dúvidas dos presentes colocou-se em votação este item a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem abstenções. Em Assuntos Gerais, foram ouvidos alguns Sócios, um representante do Sindicato e um da Emater aos quais desenvolvem ações junto a cooperativa e seus associados. Não havendo outros assuntos de interesse da Assembleia o coordenador agradeceu a todos os colaboradores da Cooperativa pelo empenho e dedicação realizados neste ano e pediu ao Presidente Sr. Adelmir Gaiardo para finalizar a Assembleia Geral Ordinária. Por fim, novamente com a palavra o Presidente Adelmir Gaiardo, agradeceu a presença de todos, a confiança depositada na direção e pediu a colaboração costumeira de todos. Reafirmou os compromissos e desafios que a Cooperativa tem para o próximo período e agradeceu também especialmente ao quadro de colaboradores internos que muito tem se empenhado nas diversas atividades da Cooperativa, bem como o apoio recebido de todas as entidades locais e cooperativas presentes, declarando encerrada a Assembleia Geral. E mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrado a AGO às 21:30h. Eu, Eleandro Carlos Cantelle, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo. Os associados eleitos nesta AGO declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados de forma definitivamente nem condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer as atividades mercantis. O presidente declara sob pena de lei que esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Adelmir  
Presidente

4





Ao  
Comando da Aeronáutica  
Grupamento de Apoio de Lagoa Santa

Ref.: Chamada Pública nº 01/2020 – 01/2020-GAP-LS  
Processo Administrativo nº 67532.000731/2020-70

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

Eu, Jorge Martins, representante da Cooperativa/Associação COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, com CNPJ nº 05.047.086/0001-21 e DAP Jurídica nº SDW0504708600011012190230 declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Paulo Bento, 27 de julho de 2020.

  
JORGE MARTINS  
RG nº 026209346 IFP/RJ  
CPF sob nº 235.501.717-49  
Procurador

05.047.086/0001-21  
COOP. DE PROD. E CONSUMO  
FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
Rod. RS 211 - Km 56  
Interior - Paulo Bento-RS  
CEP: 99718-000



Matriz  
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761  
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial  
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135  
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21  
www.coopnossaterra.com.br



Ao  
Comando da Aeronáutica  
Grupamento de Apoio de Lagoa Santa

Ref.: Chamada Pública nº 01/2020 – 01/2020-GAP-LS  
Processo Administrativo nº 67532.000731/2020-70

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, DAP jurídica nº SDW0504708600011012190230 com sede na Rodovia RS 211 KM 56, S/N – Bairro: Interior – Município: Paulo Bento/RS – CEP 99.718-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jorge Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 026209346 IFP/RJ e CPF nº 235.501.717-49, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 50, de 26/9/2012, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Paulo Bento, 27 de julho de 2020.

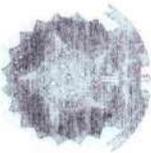
  
JORGE MARTINS  
RG nº 026209346 IFP/RJ  
CPF sob nº 235.501.717-49  
Procurador

  
**05.047.086/0001-21**  
COOP. DE PROD. E CONSUMO  
FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
Rod. RS 211 - Km 56  
Interior - Paulo Bento-RS  
CEP: 99718-000

Matriz  
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761  
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial  
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135  
CEP 99700-000 - Erechim/RS

  
CNPJ 05.047.086/0001-21  
www.coopnossaterra.com.br



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

# TÍTULO DE REGISTRO

Empresário: JOSE VALCIR STANGA ME

Localização: ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHA

Localizada em: KAXIM Estado: SANTA CATARINA

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 2768

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 13 de AGOSTO de 2015

Processo nº 21050.004539/1995-10

*[Assinatura]*  
 Diretor do DIPOA  
 Tarcisio José de Jesus  
 Médico Veterinário Especialista  
 Matrícula Profissional: 11478  
 Diretor do DIPOA/SDA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 R. TABELADO, 110 - FLORES - RECIFE - PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3223-5000 - Fax: (51) 3223-5001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a legislação nº 3.427 de 1963, nº 41 e 52 da Lei Federal nº 13.127/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual nº 7292/2008 Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 85642603190955180087-1; Data: 26/03/2019 10:01:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H11761-ESMD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://www.tfdigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2020 08:34:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1206895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2021 16:26:45 (hora local).

\***Código de Autenticação Digital:** 85642603190955180087-1  
\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373564e7da0bcbf314a6134bd0311798ba99b553c3fe705cfaf85621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383c1c34112eb485b215ccc9f981a157c47e



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.782.880-20 e RG sob nº 1055611743, residente e domiciliado à rua Pedro Santolin 142, Linho, Erechim, RS e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATADA: Jose Valcir Stanga**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Iraci Dervanoski nº 28, bairro Bela Vista, Margens BR 282, CEP 89.825-000, no CNPJ sob. nº 88.618.285/0004-12 neste ato representado conforme determinado no estatuto social.

*As partes têm entre si, ajustado contratar a Prestação de Serviços de Industrialização nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:*

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização de sachê de mel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE envia para a CONTRATADA o mel e a caixa de papelão a título de remessa para terceirização.

A CONTRATADA retornará para a CONTRATANTE o volume referente ao mel enviado.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRODUTO E PREÇO** - Os produtos a serem industrializados estão mencionados no anexo 1, bem como seus devidos preços.

§1º - O pagamento deverá ser efetuado até 21 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.

§2º - Os preços deste contato tem validade de 12 meses, sendo corrigidos de acordo com o IGP-M.

**CLÁUSULA 3ª - DO ATRASO** - Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA** - São obrigações da Contratada:

§1º - Fabricar Sachê de Mel de acordo com as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção, devendo o produto bem como as embalagens estarem de acordo com a legislação e especificações solicitadas pela Contratante, mediante acordo.



§3º - Embalar o produto adequadamente, para o transporte a ser realizado e armazená-los de forma a garantir sua integridade, qualidade e propriedades, respeitando os pedidos da Contratante, quando for o caso.

§4º - Arcar com as despesas de estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final.

§5º - Realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

§6º - Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a Contratante a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente.

§7º - Responsabilizar-se pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, por culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores autorizados pela CONTRATANTE.

§8º - Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do Contrato, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

§9º - Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento do produto pronto, no todo ou em parte, se em desacordo com o especificado, inclusive no que concerne aos custos advindos laudos, análises laboratoriais, transporte além dos custos com profissionais, contratados diretos ou terceiros, da Contratante.

**CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - São obrigações da Contratante:

§4º - Enviar programação de produção com no mínimo 30 dias de antecedência para que CONTRATADA tenha tem suficiente para organizar a produção. Este prazo poderá ser revisto para cima ou para baixo por ambas as partes, desde que de comum acordo.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA** - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41º e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 8564260319153250902-2; Data: 26/03/2019 15:33:22

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH13073-FCMO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado da Câmara Cartorial: \_\_\_\_\_  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLÁUSULA 9º - DA MARCA - A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9º - DA MARCA - A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção, mediante prévia autorização da CONTRATADA, a fabricação em uma das marcas da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10º - Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

CLÁUSULA 11º - A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

CLÁUSULA 12º - DA NÃO EXCLUSIVIDADE - A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

CLÁUSULA 13º - DO PRAZO - O prazo do presente instrumento é 02 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 14º - DA RESCISÃO - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias.

E, estando de acordo com o que está expresso nas cláusulas anteriores assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os efeitos da lei.

Erechim, 13 de março de 2019.

Cooperativa Nossa Terra  
Contratante

Contratada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2020 16:27:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1207539

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2021 16:26:45 (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85642603191532550902-1 a 85642603191532550902-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b3ca5f4fb30689430194985d50a358fb14e7eac87f826ef56bac743e1a378d787621eb0b827c09dd1804e87bd74f79283f9f37dc31b3129ec65ed0557bb323e9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA  
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO NÚMERO 262/20

# ALVARÁ SANITÁRIO

RAZÃO SOCIAL:

BIANCHIN INDÚSTRIA APROZEIRA LTDA

ENDEREÇO:

ESTRADA RUBENS DAS NEVES, 10415

ATIVIDADE:

BENEFICIADORES E/OU EMBALADORES DE GRÃOS E CEREAIS

VIA:

VALIDADE:

31/05/21

MANTENHA ESSE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio da Patrulha, 17 de JUNHO de 2020

OBS:

Luiz Fernando T. Ferreira  
Médico Veterinário  
Rég. Nº 24415

Vigilância Sanitária

*[Handwritten signatures and stamps]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 85642508201704775168-1  
Data: 25/06/2020 17:01:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22491-CGKY:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Pedro Álvares Cabral, 1145  
Bairro São João, João Pessoa - PB  
(33) 3144-1496 - Contato: @azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
TJPB





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**  
**SECR. GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Municipal  
Nº 42085

**Contribuinte**  
BIANCHIN INDUSTRIA ARROZEIRA LTDA

**Natureza Jurídica**  
PESSOA JURÍDICA      CNPJ Nº11.734.608.0001-66

**Atividade**  
**C1061-9/01-Beneficiamento de arroz**  
 H4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 A0111-3/01-Cultivo de arroz  
 G4623-1/99-Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  
 H4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 A0163-6/00-Atividades de pós-colheita  
 M7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 G4617-6/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
 G4632-0/01-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

**Data de Cadastro** 14/02/2011      **Data de Fundação** 25/03/2010

**Endereço**  
ESTR RUBENS DAS NEVES - 10415  
COSTA MIRAGUAIA  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS 95500000

**Observações**  
A cessação da atividade deverá ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o § 5º do art. 60 da LCM nº 019/2003.  
  
BIANCHIN

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da Secretaria Municipal da Gestão e Planejamento, e de acordo com a legislação em vigor, concede ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, neste município, ao contribuinte acima identificado.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de Novembro de 2018

*[Handwritten signature]*  
**Ferúlio José Tedesco**  
 Secretário SEGPG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 13:25:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1493827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 11:50:21 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85643003201149400059-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59937c4d567723c8dc39c807e947193b41621eb0b827c09dd1804e87bd74f793839e64d75ca4fe7981b079203b28b5efa9



Assinaturas manuscritas em azul.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ nº. 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial **Sr. Adelmir Gaiardo** brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, portador do CPF nº. 678.782.880-20 e RG sob nº. 1055511743, residente e domiciliado à Município Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATADA: Bianchin & Cia Ltda**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade Santo Antonio da Patrulha – RS, na Estrada Rubens das Neves, 10.415 Costa da Miraguaia – 2º Distrito, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob. N 11.734.608/0001-66, neste ato representado pelo Sócio Diretor Marcelo Viero Bianchin, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Sapiranga – RS, portador da RG 5045672291 SSP/RS e CPF. 670.638.880-72.

*As partes supra qualificadas tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para beneficiamento e embalagem de arroz Branco e Parboilizado, conforme condições abaixo estabelecidas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de industrialização, beneficiamento e embalagem de arroz branco e parboilizado para **CONTRATANTE**, mediante as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** entregará para a **Contratada** a matéria-prima, Arroz em Casca, na sede da contratada limpo, seco e em condições de consumo e com qualidade padrão de grãos, podendo variar o seu rendimento de acordo com a variedade, safra e sistema de cultivo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Folha 01 de 01  
Firma(s) reconhecada(s) no(º) F(x) N.º 016  
TABELIONATO BAERLE





Parágrafo segunda: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, compromete-se a entregar na BIANCHIN as embalagens primárias de acordo com as especificações técnicas e legislação em vigor para que seja efetuada a referida prestação de serviço e fracionamento do produto pronto, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de embalagem secundária.

Parágrafo Terceiro: A perda de matéria-prima admitida para todo o processo de recebimento, industrialização, armazenagem e expedição, fica estabelecida em 1,00% (um por cento) do volume recebido.

Parágrafo Quarto: A perda de embalagens fica estabelecida em 1,5% (um e meio por cento) da quantidade recebida da embalagem primária para todo o processo normal de produção. Eventuais perdas acima do especificado, será de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** – Fica estabelecido a valor de R\$1,00 (um real) por fardo com 30 kg de produto industrializado, como pagamento a CONTRATADA, pelo serviço de beneficiamento, empacotamento, estocagem, carga e descarga do produto, nas seguintes condições:

§1º - O pagamento do serviço deverá ser efetuado até 28 dias após a retirada do produto industrializado, através de boleto bancário.

§2º - Os preços deste contrato têm validade de 12 meses, podendo ser corrigidos de acordo com a variação do IGP-M.

§3º - Havendo atraso no pagamento incidirá juros de 1% ao mês mais multa de 2% ao mês além de correção monetária determinada pelo IGP-M até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Caso aconteça algum fato na economia que provoque aumento nos custos da prestação de serviços tais como despesas com energia elétrica, combustíveis e salário dos trabalhadores, o presente contrato poderá, mediante termo

*[Handwritten signatures]*

Folha N.º 1  
Firma(s) reconhecada(s) na(s) F(s) N.º  
TABELIONATO BAERLE 06

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53032-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (31) 3344-3444 - Fax: 3333-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 85641012181148340294-2; Data: 10/12/2018 11:50:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHW20186-EX03;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valter de Almeida Cavalcanti  
Tábilis  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



aditivo acordado entre as partes ser reajustado para garantir o equilíbrio econômico financeiro do negócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA deverá retornar o produto pronto à CONTRATANTE, na proporção mínima de 30 kg de arroz beneficiado para cada saca de 50 kg de arroz em casca entregue na unidade de beneficiamento com rendimento médio de 60% de grãos inteiros. Maior ou menor rendimento será ajustado de acordo com a referência acima.

Parágrafo Primeiro - A contratante autoriza no momento do carregamento o motorista por ela indicado a assinar os "canhotos", comprovantes de entrega da mercadoria, constantes na NF.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA** - A prestação de serviços ora contratados não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício dos empregados da Contratada em relação à Contratante, que permanecerá livre de qualquer responsabilidade ou obrigação com relação à Contratada ou qualquer de seus empregados, ou terceiros vinculados a ela e envolvidos na prestação dos serviços, direta ou indiretamente.

§1º - A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências e obrigações trabalhistas, conforme a Cláusula acima, responsabilizando-se também por quaisquer custos e despesas resultantes ou relacionados a sua equipe de empregados ou subcontratados, envolvidos na execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, os custos e responsabilidades estabelecidos pela legislação trabalhista, ou relacionados com a Previdência e Seguridade Social ou a qualquer lei em vigor, sob pena de caracterização de inadimplemento do Contrato.

§2º - A Contratada, na condição de única responsável como empregadora, deverá cumprir as disposições legais e regulamentos relacionados aos pagamentos devidos a seus empregados e/ou profissionais contratados, direta ou indiretamente, inclusive aquelas responsabilidades relativas a obrigações de qualquer natureza, obrigando-se a ressarcir à

*[Handwritten signatures and initials]*

Folha  Fim(s) reconhecada(s) na(s) F(s)   
N.º TABELIONATO BAERLE

3





Contratante por quaisquer prejuízos causados em vista do descumprimento das obrigações referidas nesta Cláusula, inclusive custos e gastos judiciais daí decorrentes.

§3º - A Contratada, para execução do objeto contratual, não poderá utilizar-se de qualquer forma de contratação de mão-de-obra diversa da relação de emprego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando vedada a contratação de autônomos, cooperativas de serviço ou empregados temporários, em desconformidade com a Lei 6.019/74.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** - A Contratada deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do Trabalho.

§ 1º - A Contratada é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

§2º - A Contratada deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente

§3º - A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SETIMA – INSPEÇÃO E ENTREGA** - A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Folha Nº 1  
Firme(s) reconhecida(s) na(s) F(s) Nº 06  
TABELONATO BAIERLE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
R. Princesa Leopoldina, 114 - Bairro São Gabriel, São José do Bonifácio - RJ. CEP: 24.040-000. Fone: (24) 244-2444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 85641012181148340294-4; Data: 10/12/2018 11:50:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW20178-A3WF  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA MARCA –A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção, mediante prévia autorização da CONTRATADA, a fabricação em uma das marcas da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

CLÁUSULA DECIMA – A Contratada se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE – A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O presente contrato entra em vigor a partir desta data e, vigorará por um período de 02 (dois) anos, renovando-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito a outra com antecedência mínima de 60 dias.

*Paula* *N*

Nome: TABELIONATO BAIERLE N°: 06

*[Handwritten signatures]*

5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: Avenida Paulista, 1165 - Bairro: Centro - São Paulo/SP - CEP: 01303-000 - Fone: (11) 3041-0001 - Fax: (11) 3041-0002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 85641012181148340294-5; Data: 10/12/2018 11:50:30

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AHW20177-AMBJ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures]*



Parágrafo Primeiro: Caso a iniciativa de rescindir o contrato seja da CONTRATADA a rescisão somente operar-se-á após ter utilizado todas as embalagens adquiridas pela CONTRATANTE, sob pena de indenização dos prejuízos causados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o fórum da Comarca de Erechim - RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Erechim, 21 de agosto de 2018.

**1º Tabelionato de Notas**  
 Bel. Edmundo Maria Poncio | Tabelião  
 Erechim - RS | Fone: (51) 3015-1221  
 gponcio@tabeladepn.com.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **Adelmir Gaiardo** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE (25874-4291934)  
 Erechim, 6 de setembro de 2018

Valor R\$ 1,00 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 2,40 Selo: 0192.01.1700002.80696

**Adelmir Gaiardo**  
 Escrevente Autorizada

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

**Adelmir Gaiardo**

Contratante.

**BAIERLE**

**BIANCHIN & CIA LTDA.**

**Marcelo Viero Bianchin.**

Contratada

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabeliã**  
 Av. Engenheiro de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000  
 Fone/fax: (51) 3662-1969 • E-mail: tabeladepn@baierle.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma supra de **Marcelo Viero Bianchin** por **BIANCHIN & CIA LTDA**

Reconheço a firma de **Marcelo Viero Bianchin** por **BIANCHIN & CIA LTDA** em **Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2018**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado  
 E-mail: RS 280 • Selo digital: R\$ 1,40 - 0526-01-1700001 48348

**Samuel C. Furlan**  
 Escrevente Autorizado

115505

TESTEMUNHAS:

nome 1  
 CPF: .....

Marcelo Cozer  
 013.382.040-84

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.932/1994 e Art. 9º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 85641012181148340294-6; Data: 10/12/2018 11:50:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW20176-IRJC  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Costa  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 10:09:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1130299

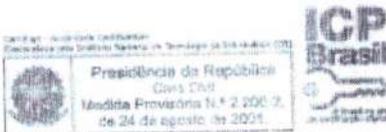
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 10:08:24 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85641012181148340294-1 a 85641012181148340294-6  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc b2520b75a1095a6a18b8b8ca0a1b5e6c621eb0b827c09dd1804e87bd74f793833882fd60f018e0f068457626120951ab



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.



**PREFEITURA DE PAULO BENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**PROCESSO NÚMERO: 19/2019**

**ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 13/11/2020**

**RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**

**CNPJ: 05.047.086/0001-21**

**ENDEREÇO: RODOVIA RS 211, KM 56, PAULO BENTO – RS.**

**ATIVIDADE: - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

**O estabelecimento está licenciado para as atividade descrita.**

**Paulo Bento, 13 de novembro de 2019.**

*(Handwritten signature)*

**MARILENE OTTO**  
 Secretária Municipal da Saúde

*(Handwritten signature)*

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**





Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra  
Rua João Pessoa, 174 Erechim/RS Fone: (54) 3321-2135  
CNPJ: 050470860001-21  
<http://www.coopnossaterra.com.br>

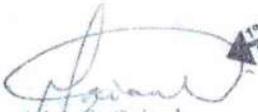
### PROCURAÇÃO

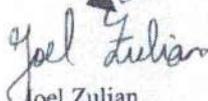
**OUTORGANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, representada por seu presidente o Sr. Ademir Gaiardo, portador da cédula de identidade n.º 1055511743 SSP/PC RS e CPF n.º 678.782.880-20 e por seu Conselheiro o Sr. Joel Zulian, portador da cédula de identidade n.º 9074123797 SSP/RS e CPF n.º 925.956.500-68.

**OUTORGADO: EMPÓRIO ATACADISTA EG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.331.743/0001-75, estabelecida no município de Rio de Janeiro/RJ, na Rua Capitão Félix 110 - Bloco Nobre - Sala 409 CEP 20920-310, por seus representantes Legais Sr. Jorge Martins, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 026209346 IFP/RJ e CPF n.º 235.501.717-49.

**PODERES:** Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e Preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, pública ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até dia 31/12/2020.  
É vedado o substabelecimento salva ressalva expressa da Outorgante.

Paulo Bento/RS, 20 de julho de 2020.

  
Ademir Gaiardo  
RG n.º 1055511743 SSP/PC RS  
CPF n.º 678.782.880-20  
Presidente

  
Joel Zulian  
RG n.º 9074123797 SSP/RS  
CPF n.º 925.956.500-68  
Conselheiro

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone: (54) 3015-1221 • [primeirtabelionato@erechim.com.br](mailto:primeirtabelionato@erechim.com.br)



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de **Ademir Gaiardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (30893-4386548)  
Erechim, 21 de julho de 2020  
Emol. R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,40 Selo: 0487201400000257555 [837]

Maira Biazi Silivon  
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone: (54) 3015-1221 • [primeirtabelionato@erechim.com.br](mailto:primeirtabelionato@erechim.com.br)



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de **Joel Zulian** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (30893-4386548)  
Erechim, 21 de julho de 2020  
Emol. R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,40 Selo: 0487201400000257555 [73D]

Maira Biazi Silivon  
Escrevente Autorizada





**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 85642407205223829841-1  
Data: 24/07/2020 10:16:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70783-GK18;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 10:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85642407205223829841-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4628dba3aac9da513db2058771ea7c245914b5ffff1c7dc2396312f782bc659ce2621eb0b827c09cd1804e87bd74f79383



República da República  
 Civil  
 Lei Federal nº 2.200-2,  
 de 4 de agosto de 2001.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Digital



*Joel Zulian*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9074132797 DATA DE EMISSÃO 16/02/2016

NOME **JOEL ZULIAN**

FILIAÇÃO JACOB OVIDIO ZULIAN  
LOURDES LUCIA ZULIAN

ENDEREÇO: ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO 10/04/1979

DOK. CRIARIM C CAS 13213 ERECHIM RS LV 837 FL 23

CITY 925.956.500-68 PES. / PAISER

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Patrício Lourenço* 151381 / 151381

LEI Nº 7.118 DE 27/08/83

*Joel Zulian*

*nl*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 85640908191112480531-1; Data: 09/08/2019 11:15:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08865-7CXB  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assessoria da Miranda Cavallotti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 12:49:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1319901

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 11:15:30 (hora local)**.

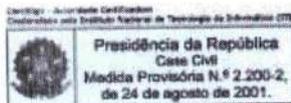
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85640908191112480531-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e276570f2d0f02bd22406257c7204b1db1621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383cef302af702806b28e1dcd9ce7110ad93




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E ARTEFICIAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JORGE MARTINS**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0262093461PPRJ**  
 CPF: **235.501.717-49** DATA NASCIMENTO: **11/11/1949**  
 FILIAÇÃO: **ERNESTO MARTINS**  
**AUGUSTA STEIMBARCK MARTINS**  
 PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** NCC: **00000000000000000000000000000000** CAT. IPRB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **00013584840** VALIDADE: **13/11/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **18/04/1973**

OBSERVAÇÕES:  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*  
 LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **16/11/2017**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 10411423265  
**RIO DE JANEIRO** RJ630668387

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1569874910  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1569874910

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
 Rua Pinheiro Inglês-Petropolis, 140 - Santa Rosa - Lapa - Rio de Janeiro - CEP 20239-600 - www.cartorioabastos.rj.br - Tel: 51 254-4481 - Fax: 51 2541-3442

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º (inc. 1º) da Lei Federal 5.001/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 85640908191112480604-1; Data: 09/06/2019 11:15:29**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08667-URGZ.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Utilizar Assinatura de Minuta Convencional.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 12:49:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1319900

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 11:15:30 (hora local)**.

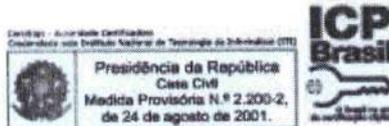
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 8564090819112480604-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e275c96a042fb7038e9f317f1474d5c901621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383728825c6cbe9026a8c0b40e1aac64128



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ADRIELMER GAIARDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / LR: **1055511743 SSP/PC RS**

CF: **678.782.880-20** DATA NASCIMENTO: **17/12/1974**

FILIAÇÃO: **MOACIR REMÍGIO GAIARDO**  
**ERMA CORONA GAIARDO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02051666945** VALIDADE: **18/10/2021** Nº HABILITAÇÃO: **27/11/1996**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **19/10/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 18442096705  
 RS186072872

DET.BAN: RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1365198928

PROIBIDO FALSIFICAR 1365198928

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Eucaliptos - CEP 86200-000 - Curitiba - PR - Tel: 41 336.5561 - Fax: 41 336.5561

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 85641906181346090933-1; Data: 19/06/2018 13:46:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB48219-XGS8  
 Valor Total do Ato: RS 4,23

Bol. Valter de Miranda Cavalcanti  
 T18JW

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 15:54:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 85641906181346090933-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4628cfca2a67d6f9e1209a7a0a154ce9f35ea3cbae4534b8d3a7db014ac1c4f770  
9621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil



Assinatura manuscrita em azul.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 14:12:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1411508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2020 13:33:14 (hora local)**.

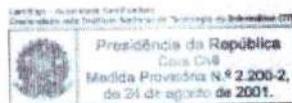
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85641012191331560232-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d19135dc6f80f4ad87bedffc91c2481f5abf8621eb0b827c09dd1804e87bd74f7938376df5e1ebade6858238241f8eefedf71



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of the official and other related signatures.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra \*\*\*\*\*  
Inscrito sob o CNPJ 05.047.086/0001-21, estabelecido na Rodovia RS\*\*\*\*  
211, KM56, na cidade de Paulo Bento/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 07 de fevereiro de 2020, às 10h37min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
07/02/2020 10h37min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0000966222620</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem:  
497

Verificado em:  
2020

Válido até:  
31/03/2021

Data de emissão:  
31/01/2020

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL  
47971 - BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:  
00.964.245/0001-39

NOME FANTASIA  
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES  
Complemento:  
Bairro: ELDORADO  
Cidade: Chapecó

Número: 1304 D  
CEP: 89805-290  
UF: SC

INSC. MUNICIPAL  
19020

INSC. ESTADUAL  
253200610

INICIO ATIVIDADE  
01/12/1995

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

DISO-JJBY

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

PRINCIPAL:

10010623 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

SECUNDÁRIA(S):

10000376 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
10010015 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
10010624 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO  
10020035 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

OBSERVAÇÕES

*mb*  
Maycon Benetti

Coordenador de Vigilância Sanitária  
Município de Chapecó - SC

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

Chapecó, 8 de Abril de 2020.

Av. Getúlio Dornelles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - (49) 3321-8400

Emitido por: Maycon Benetti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 16:01:59** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1498916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 15:58:37** (hora local).

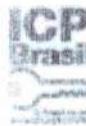
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85640804201556180297-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b748785c3028a0eebc20317d6f95650d43621eb0b827c09dd1804e87bd74f7938324f8fe1ef6bc080430259b23d256652



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

1889/2020

Data de emissão:

03/01/2020

Valido até:

31/01/2021

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

47971 - BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ

00.964.245/0001-39

NOME FANTASIA

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES

Complemento:

Bairro: ELDORADO

Cidade: Chapecó

Número: 1304 D

CEP: 89805-290

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

19020

INSC. ESTADUAL

253200610

INÍCIO ATIVIDADE

01/12/1995

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

NTGM-PDCN

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

**PRINCIPAL:**

4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

**SECUNDÁRIA(S):**

1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

**1889/2020**

Data de emissão:

**03/01/2020**

Valido até:

**31/01/2021**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

47971 - BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ

00.964.245/0001-39

NOME FANTASIA

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES

Complemento:

Bairro: ELDORADO

Cidade: Chapecó

Número: 1304 D

CEP: 89805-290

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**19020**

INSC. ESTADUAL

**253200610**

INÍCIO ATIVIDADE

**01/12/1995**

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

**NTGM-PDCN**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO

2017/2020

Chapecó (SC) - 30/03/2020

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, inscrição Estadual nº 0390118460, Município e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.782.880-20 e RG sob nº 1055511743, residente e domiciliado à rua Pedro Santolin 142, Linho, Erechim, RS e Foro de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul

**CONTRATADA:** BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304-D, CEP 89.810-300 Bairro Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob. N 00.964.245/0001-39, neste ato representado por Diretor Geral Paulo Henrique Bringhenti de Silva, brasileiro casado, residente e domiciliado em Chapecó SC, na Rua Plínio Arlindo de Nês, 1304-D, CEP 89.810-300 Bairro Eldorado, Chapecó-SC, portador da RG 2.870.594 SSP/SC e CPF. 016.265.039-66, foro de Chapeco, estado de Santa Catarina.

As partes, supra qualificadas, tem justo e acertadas entre si o presente contrato de prestação de serviços para secagem, classificação, empacotamento e armazenagem de cereais em geral, conforme condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA prestará serviços de secagem, classificação, empacotamento e armazenagem de feijão preto e cores, em sua unidade industrial, para a CONTRATANTE, mediante as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE entregará para a CONTRATADA a matéria-prima na sede da mesma, em condições de uso e com qualidade padrão de grãos, sendo admitida a possibilidade de recusa por parte da CONTRATADA caso a mesma esteja em desacordo.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE compromete-se a entregar à CONTRATADA as embalagens e rótulos para que seja efetuada a referida prestação de serviço de empacotamento.



Parágrafo Terceiro: A perda de matéria-prima admitida para todo o processo de recebimento, industrialização, armazenagem e expedição, será variável, ficando estabelecida o limite máximo de até 10,00% (dez por cento) do volume recebido, mediante apresentação de romaneio de entrada de produto com as especificações de análises do mesmo a cada descarregamento.

Parágrafo Quarto: A perda de embalagens fica estabelecida em 1,5% (um e meio por cento) da quantidade recebida da embalagem primária e 1,5% (um e meio por cento) para a embalagem secundária, para todo o processo normal de produção. Eventuais perdas acima do especificado, será de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É de RESPONSABILIDADE da CONTRATANTE o fornecimento de paletes, para estocagem e transporte do produto, conforme modelo e padrão definido pela CONTRATADA. Caso isso não ocorra, a CONTRATADA está autorizada a cobrar pelos paletes fornecidos.

Parágrafo Primeiro: - A contratante autoriza no momento do carregamento o motorista por ela indicado a assinar os "canhotos", comprovantes de entrega da mercadoria, constantes na NF.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a título de prestação de serviços o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de reais) por Kg de produto embalado embalagem tradicional e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos de reais) por Kg de produto embalado embalagem a vácuo.

Parágrafo Primeiro: A forma de pagamento será da seguinte forma: No momento do carregamento o prazo para o pagamento será de 28 (vinte e oito) dias começando a contar o dia da expedição através de boleto bancário.

Parágrafo Segundo: O Preço da prestação de serviços será reajustado anualmente pela variação do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, ficando desde já acordado que o primeiro reajuste, será em 01 de dezembro de 2018 e assim por diante com os demais reajustes.



Parágrafo Terceiro: Em caso de inadimplência não será liberado a retirada do produto processado das dependências da CONTRATADA, até que seja realizado o efetivo pagamento de títulos vencidos. Havendo atraso no pagamento, incidirá multa de 2% ao mês, mais correção monetária, tendo como base a variação do IGP-M no período.

**CLÁUSULA QUARTA:** Caso aconteça algum fato na economia que provoque aumento nos custos da prestação de serviços tais como despesas com energia elétrica, combustíveis e salário dos trabalhadores, o presente contrato poderá, mediante termo aditivo acordado entre as partes ser reajustado para garantir o equilíbrio econômico financeiro do negócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** As programações de remessa e retorno de mercadoria, agendamento de cargas e de beneficiamento do produto, deverão ser feitos com antecedência mínima de 10 dias por e-mail à CONTRATADA. Falhas de agendamento e programação por parte da CONTRATANTE, não caberá direito a nenhum pedido de indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018 e, vigorará por um período de 02 (dois) anos. Não havendo manifestação expressa das partes, renovar-se-á automaticamente por igual período.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito a outra com antecedência mínima de 60 dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** As avarias sofridas pelo produto após a saída da BRINGHENTI, decorrente de más condições de estocagem ou transporte, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não cabendo a CONTRATADA nenhuma indenização, o não ser em função de problemas de qualidade ou má conservação do produto.

**CLÁUSULA NONA –** A CONTRATANTE é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo a CONTRATADA qualquer



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
<small>PROFESSOR CARLOS BASTOS - OAB/RS 125.424/RS</small>	<small>E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0</small>
<small>Rua Pedro de Toledo, 114 - 14º andar - Vila Costeira - 91070-000 - Porto Alegre - RS</small>	<small>CPF 033.329.790 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 51 333.5601 - Fax. 51 333.0482</small>
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
<b>Cód. Autenticação: 85641101191356480389-3; Data: 11/01/2019 13:58:36</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH218974-WTJW Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
<small>Valor Anuidade de Minuta Civilizada</small> <b>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></b>	

responsabilidade, nem solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

Parágrafo Único: Em caso de demanda judicial contra a CONTRATADA tendo por fundamento questões relativas a direitos da marca comercial, rótulos ou informações contidas nas embalagens utilizados para consecução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE deverá comparecer à lide, responsabilizando-se pela defesa das mesmas, e ressarcido a CONTRATADA quaisquer custas ou despesas daí advindas, inclusive honorários advocatícios.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA fornecerá toda a mão-de-obra especializada, maquinários e materiais necessários ao atendimento satisfatório do objeto deste contrato.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciárias resultantes da mão-de-obra, utilizada para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÃO E ENTREGA -** A Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A fiscalização por parte da Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MARCA –** A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca NOSSA TERRA, admitido em caráter de exceção mediante prévia autorização, a fabricação em marca da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Contratada desde já autoriza a Contratante a utilizar da marca BRINGHENTTI, não havendo o que reclamar acerca de licença de uso, bem como não haverá qualquer pagamento a título de utilização ou indenizatório sobre qualquer motivo.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a contratada realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização à outrem.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Francisco de Sá, 110 - Jardim São João - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 85641101191356480389-4; Data: 11/01/2019 13:58:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH218973-RARL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes elegem o fórum da Comarca de Erechim - RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Erechim, 14 de dezembro de 2018.

*Paulo Henrique Bringhenti da Silva* *Adeimir Gaiardo*  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Adeimir Gaiardo  
Contratante.

*Paulo Henrique Bringhenti da Silva*  
BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Paulo Henrique Bringhenti da Silva  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



*Joel Zanlan*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2019 11:28:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1150964

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/12/2020 11:27:57 (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 85641101191356480389-1 a 85641101191356480389-5  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f01e0acfbafdeb93202ebc1666e4016eb1c96911621eb0b827c09dd1804e87bd74f7938333461b97fedc2012be9f49f6ae51f4b4

